

LEI N. º 4.506/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL NA
REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIOS, DOS VEREADORES,
PRESIDENTE DA CÂMARA, DA PREFEITA, VICE-
PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37, inciso X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É concedida revisão geral da remuneração dos subsídios dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art.2º - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos subsídios, dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 33.90.08.00.00.00; e recursos consignados no orçamento de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

ANA PAULA
MENDES
MACHADO
DEL
OLMO:959788
01053

Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.13 10:41:19 -03'00'

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO